



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO Nº EM / 189 /2007

Em 23 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor

Ver. Milton Donizete da Silva

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Divinópolis – MG

Assunto: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Nº EM/120/2007 – que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal, modifica o **Projeto de Lei EM-120/2007**, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008, conforme abaixo relacionando:

No Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei supra citado, em sua página 1, que trata da discriminação da despesa da Câmara Municipal de Divinópolis, onde se lê:

01.01.01.01.272.0181.2004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas.

3.1.90.01.00 – Ficha 18 – Aposentadoria e Reformas.....	R\$ 400.000,00
3.1.90.03.00 – Ficha 19 – Pensões.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.09.00 – Ficha 20– Salário Família.....	R\$ 2.000,00

leia –se:

01.01.01.01.272.0181.2004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas.

3.1.91.01.00 - Aposentadoria e Reformas.....	R\$ 400.000,00
3.1.91.03.00 – Pensões.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.09.00 – Salário Família.....	R\$ 2.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei supra citado, em sua página 9, que trata da discriminação da despesa da Diretoria de Administração de Pessoal, onde se lê:

02.04.02.09.272.0181.2068 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas.

3.1.90.01.00 - Ficha 282- Aposentadoria e Reformas.....	R\$2.659.800,00
3.1.90.03.00 – Ficha 283- Pensões.....	R\$ 132.100,00
3.1.90.09.00 – Ficha 284- Salário Família.....	R\$ 35.000,00

leia –se:

02.04.02.09.272.0181.2068 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.1.91.01.00 - Aposentadoria e Reformas.....	R\$2.659.800,00
3.1.91.03.00 – Pensões.....	R\$ 132.100,00
3.1.91.09.00 – Salário Família.....	R\$ 35.000,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei supra citado, em sua página 9, que trata da discriminação da despesa da Secretaria Municipal de Educação, onde se lê:

02.05.01.12.272.0181.2077 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas.

3.1.90.01.00 - Ficha 310- Aposentadoria e Reformas.....	R\$3.584.800,00
3.1.90.03.00 – Ficha 311- Pensões.....	R\$ 98.500,00
3.1.90.09.00 – Ficha 312- Salário Família.....	R\$ 44.280,00

leia –se:

02.05.01.12.272.0181.2077 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas.

3.1.91.01.00 - Aposentadoria e Reformas.....	R\$3.584.800,00
3.1.91.03.00 – Pensões.....	R\$ 98.500,00
3.1.91.09.00 – Salário Família.....	R\$ 44.280,00

No Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei supra citado, em sua página 12, que trata da discriminação da despesa da Secretaria Municipal de Saúde onde se lê:

02.06.01.10.272.0181.2106 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas (Semusa).

3.1.90.01.00 - Ficha 398- Aposentadoria e Reformas.....	R\$. 507.700,00
3.1.90.03.00 – Ficha 399- Pensões.....	R\$ 29.600,00
3.1.90.09.00 – Ficha 400- Salário Família.....	R\$ 7.400,00

leia –se:

02.06.01.10.272.0181.2106 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas (Semusa).

3.1.91.01.00 - Aposentadoria e Reformas.....	R\$ 507.700,00
3.1.91.03.00 – Pensões.....	R\$ 29.600,00
3.1.91.09.00 – Salário Família.....	R\$ 7.400,00

JUSTIFICATIVA:

A modificação faz-se necessária, para atender orientação da Contadora Geral do Município com relação aos pagamentos dos Inativos e Pensionistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

que serão efetuados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis a partir do exercício de 2008, conforme regulamentação da Lei Complementar Municipal de nº 140 de 20 de Setembro de 2007.

Contando com a compreensão de V. S^a. e seus ilustres pares, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal